



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EDITAL Nº 5/2024/SEDUC-GEJA

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares voluntários será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria de Estado da Educação;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter formação mínima de Ensino Médio completo;

3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento (Anexo IV) dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, para formação de turmas, observando a quantidade mínima de 14 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 07 alunos por turma na zona rural, tendo como limite máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma;

4.3 Encaminhar ficha de cadastramento das Turmas de jovens, adultos e idosos não alfabetizados via e-mail: **ejacejadi@seduc.ro.gov.br**, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos/SEDUC, para cadastramento;

4.4 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.5 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.6 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.7 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.8 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.9 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.10 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.11 Realizar a distribuição e o controle do material didático;

4.12 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.13 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.14 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.15 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.16 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos, do alfabetizador e mudanças de endereço da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 As inscrições ocorrerão nos dias 22 a 27 de novembro de 2024, por meio do preenchimento de Ficha de Inscrição e a entrega de cópias de documentos pessoais e de escolarização.

5.2 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação;

5.3 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.4 A divulgação do resultado será nos dia 02 de dezembro de 2024, na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação ;

5.5 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

5.6 Da função:

Função	Escolaridade exigida	Carga horária	Bolsa
--------	----------------------	---------------	-------

Alfabetizador	Ensino Médio	2 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser no turno da manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizandos	R\$ 1.200,00 mensais por 12 meses
---------------	--------------	---	-----------------------------------

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da <https://www.ro.gov.br/seduc>, garantindo a transparência do processo;

6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data	Descrição
Inscrições	22-27/11/2024	Candidatos interessados poderão se inscrever por meio do link disponibilizado no Anexo I deste edital.
Análise	28/11/2024	A comissão designada fará a análise dos currículos enviados pelos candidatos.
Divulgação do Resultado Preliminar	02/12/2024	Os resultados finais, com a lista dos candidatos selecionados, serão divulgados no site oficial da Secretaria de Educação.
Período para Recursos	03/12/2024	Candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da seleção. Os recursos deverão ser enviados dentro desse período e serão analisados pela comissão organizadora.
Assinatura do Termo de Compromisso	04-05/12/2024	Os alfabetizadores selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso com a Secretaria de Educação, formalizando sua participação no Programa Brasil Alfabetizado.

Envio da Relação de alunos ao e-mail: ejacejadi@seduc.ro.gov.br	06- 13/12/2024	Os alfabetizadores selecionados deverão enviar as Fichas dos alunos preenchidas ao e-mail: ejacejadi@seduc.ro.gov.br
Início das Atividades	16/12/2024	Início oficial das atividades dos alfabetizadores populares nas turmas de alfabetização, conforme cronograma específico de cada localidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 04 e 05 de dezembro de 2024;

8.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

8.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

8.5 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e da Relação da composição de turmas de Alfabetizandos, contendo NOME, CPF, ENDEREÇO e CONTATO.

O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega relatório mensal no último dia do mês na Secretaria de Estado da Educação, após validação pela equipe da Gerencia de .

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

ANEXOS:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Link da ficha de inscrição digital: [Ficha de Inscrição](#)

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**Dados Pessoais:**1. **Nome Completo:** _____2. **Data de Nascimento:** ____/____/____3. **Nacionalidade:** _____4. **Cédula de Identidade (RG):** _____5. **CPF:** _____6. **Endereço:**

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

7. **Telefone para Contato:** _____8. **E-mail:** _____9. **Documentos necessários para inscrição:**

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF.
- Comprovante de escolaridade.
- Listagem de alfabetizandos pré-inscritos.
- Indicativo de local para funcionamento da(s) turma(s).
- Declaração de disponibilidade de carga horaria.

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

Segue as informações necessárias no curriculum:

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

1. Dados Pessoais

- **Nome Completo:** [Nome do Candidato].
- **Data de Nascimento:** [dd/mm/aaaa].
- **Nacionalidade:** [Brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)].
- **CPF:** [Número do CPF].
- **RG:** [Número do RG].
- **Endereço:** [Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP].
- **Telefone:** [Número de Telefone].
- **E-mail:** [E-mail Pessoal].

2. Formação Acadêmica

- **Ensino Médio Completo:**
Instituição: [Nome da Instituição].
Ano de Conclusão: [Ano].
- **Ensino Superior (se aplicável);**
Curso: [Nome do Curso].
Instituição: [Nome da Instituição].
Ano de Conclusão: [Ano]
- **Outros Cursos Relacionados à Educação e Alfabetização:**
Curso: [Nome do Curso].
Instituição: [Nome da Instituição].
Carga Horária: [Horas].
Conclusão: [Ano].

3. Experiência Profissional

Assinatura: _____

Local, Data: [dd/mm/aaaa].

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Modelo disponível junto ao link de inscrição.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, _____
_____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a)
no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de
ingresso no serviço público do Município de
_____/RO, que disponho de tempo para me
dedicar ao cargo de _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

modelo

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**1 – Identificação:**

Nome do aluno: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Feminino () Masculino

Estado Civil: _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

Endereço: _____ n.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Celular: _____ e-mail: _____

4. Local da Turma de Alfabetização

Escola/Instituição: _____

Bairro: _____ Zona: _____

Horário de funcionamento da turma: _____

Alfabetizador: _____

_____/_____/_____



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Seitz Magalhaes, Coordenador(a)**, em 21/11/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA INÊS COELHO, Gerente**, em 21/11/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a)**, em 21/11/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054951067** e o código CRC **1B5CDCE3**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0029.067985/2024-11

SEI nº 0054951067